LEI Nº 1.018
DE 12 DE OUTUBRO DE 1978

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL DE Cr$ 40.000,00, PARA - AQUISIÇÃO DE TERRENO DE- ACRÉSCIMO DE ÁREA DO PAR QUE INFANTIL MUNICIPAL.

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito - especial da importância de Cr$ 40.000,00, para pagamento de um terreno de 10 x 16,30 metros, localizado nos fundos do prédio da rua Coronel Frederico Ferraz nº 141, a ser adquirido de Izaura Silveira de - Almeida Camargo, e que vem sendo utilizado pela Prefeitura Municipal, desde 1958, como acréscimo de área para funcionamento do parque infantil municipal.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 12 de outubro de 1978

JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra

Ademar Cafeo
Secretário